

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Composição. GT. PARDAL

Portaria TSE nº 178 de 11 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº [2019.00.000002816-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição do Grupo de Trabalho que visa definir regras negociais e de sistema para o desenvolvimento e funcionamento da rede de aplicativos e sistemas denominada Pardal, no âmbito da Justiça Eleitoral, para as Eleições 2020, instituída por meio da Portaria TSE nº 210 de 18 de março de 2019:

- I – Doutor Ricardo Fioreze – Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);
- II – Sandro Nunes Vieira – Juiz Auxiliar Representante da Vice-Presidência;
- III – Marluce Fleury Flores – Representante Suplente da Vice-Presidência;
- IV – Sergio Dias Cardoso – Representante Corregedoria-Geral Eleitoral;
- V – Nerinês Soares Accioly – Representante Assessoria de Comunicação;
- VI – Thiago Fini Kanashiro – Representante Assessoria de Gestão Eleitoral;
- VII – Elder Vando Cândido da Silva Júnior – Representante Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VIII – Washington Luiz de Oliveira – Representante Secretaria de Gestão da Informação;
- IX – Alexandre Moreira Tavares dos Santos – Representante do Ministério Público Eleitoral;
- X – Álvaro André Santarém Amorim – Representante Suplente do Ministério Público Eleitoral.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 171, de 09 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **11/03/2020, às 18:11**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1275726&crc=6AF76CF1, informando, caso não preenchido, o código verificador **1275726** e o código CRC **6AF76CF1**.

[2019.00.000002816-8](#)

Altera artigo. NCSI

Portaria TSE nº 176 de 10 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº 2015.00.000000001-6,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria TSE nº 923, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Núcleo de Credenciamento de Segurança da Informação (NCSI), instituído no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral